

Concurso Fotográfico

"Vamos fotografar invasoras?"

REGULAMENTO

1. Enquadramento

O projeto de conservação LIFE IP AZORES NATURA tem como principal objetivo a melhoria do estado de conservação de 13 habitats e 24 espécies ao abrigo de 2 Diretivas (Aves e Habitats), incluindo flora e fauna (terrestre e marinha), e terá uma duração de 9 anos, tendo se iniciado em 2019 e com término em 2027, abrangendo a generalidade dos sítios da Rede Natura 2000 (24 Zonas Especiais de Conservação, 15 Zonas de Proteção Especial e 2 Sítios de Interesse Comunitário), bem como o Parque Marinho dos Açores. Este projeto prevê também a participação das escolas de todas as ilhas, como forma de sensibilizar a população escolar para o reconhecimento do valor da conservação das áreas da Rede Natura 2000 e para o seu potencial como instrumento do desenvolvimento sustentável da Região.

Neste sentido o LIFE IP AZORES NATURA associou-se à 2ª Semana Nacional e 1ª Semana Ibérica sobre Espécies Invasoras, com um conjunto de atividades relacionadas com esta temática.

Assim surge o concurso fotográfico "Vamos fotografar invasoras?" que irá decorrer de 31 de maio a 4 de junho de 2021 e que pretende estimular, reconhecer e premiar a criatividade no âmbito da fotografia, revelando novas perspetivas fotográficas sobre as espécies invasoras nos Açores.

O presente regulamento explicita as regras associadas a este concurso.

2. Condições de Participação

- a) A inscrição é gratuita e efetuada através da submissão do portefólio do participante nos canais disponibilizados neste regulamento;
- b) Os participantes devem submeter os portefólios individualmente;
- c) As despesas inerentes à participação do concurso são da total responsabilidade dos participantes;



- d) A participação está aberta a todos os interessados da Região Autónoma dos Açores, com idade igual ou superior a 18 anos, ou menores com a devida autorização dos pais ou tutores, mediante documento escrito a fornecer pela organização;
- e) As fotografias submetidas a concurso devem conter pelo menos uma espécie invasora;
- f) As fotografias deverão ser inéditas sem nunca terem sido publicadas, submetidas a concursos ou à apreciação de júris, parcial ou integralmente; e devem ser captadas durante o período de realização do concurso;
- g) O júri do concurso reserva-se o direito de excluir imagens que não se enquadrem no tema proposto pelo regulamento do concurso “Vamos fotografar invasoras?” ou que não respeitem as regras estabelecidas pelo mesmo, mediante informação e esclarecimento prévio aos participantes;
- h) Membros do júri e seus familiares diretos não poderão participar no concurso.

3. Portefólio de Fotografias

- a) O portefólio deve conter no mínimo 1 imagem fotográfica em suporte digital, a cores ou a preto e branco;
- b) Não serão aceites imagens modificadas digitalmente. No entanto, são admissíveis pequenos ajustes, como correção de níveis de brilho e saturação;
- c) O nome do ficheiro digital de cada fotografia deve incluir os seguintes itens: data, legenda da imagem e autor da imagem, como se observa no seguinte exemplo: 2021_Arundo donax_Manuel_Oliveira.jpg;
- d) A(s) fotografia(s) deve(m) estar num dos seguintes formatos: JPEG, JPG ou TIFF;
- e) Os portefólios de fotografias devem ser enviados até às 23h59m da sexta-feira, dia 4 de junho, para o e-mail lifeip.azoresnatura@azores.gov.pt, acompanhadas da respetiva declaração de cedência de direitos de utilização e contactos do participante;
- f) Após a receção do portefólio, o LIFE IP AZORES NATURA enviará um e-mail de confirmação. Caso os participantes não o recebam, devem entrar em contacto com o projeto LIFE IP AZORES NATURA;
- g) A organização reserva-se o direito de não admitir a concurso os portefólios que não cumpram com as condições descritas neste regulamento.

4. Júri

O júri do concurso “Vamos fotografar invasoras?” é composto por:

- Diana Pereira, Gestora do projeto LIFE IP AZORES NATURA;
- Ricardo Correia, responsável pela comunicação e educação ambiental do projeto LIFE IP AZORES NATURA;

5. Avaliação dos Portefólios

- a) Os portefólios serão submetidos à avaliação do júri que selecionará o vencedor;
- b) Os principais critérios de apreciação do júri serão a qualidade, originalidade na abordagem ao tema, excelência técnica, conformidade com os objetivos do concurso e apresentação dos elementos solicitados no presente regulamento do concurso;
- c) As decisões do júri são soberanas e solidárias, não sendo admitido recurso;
- d) O júri reserva-se o direito de não atribuir qualquer uma das classificações prevista no regulamento, caso considere que as fotografias enviadas a concurso não reúnem as características de avaliação e classificação dos trabalhos definidas por este órgão;
- e) No caso de impedimento de algum membro do júri, a sua composição pode ser alterada.

6. Prémios

- a) O prémio será a inclusão da fotografia na próxima exposição do LIFE IP AZORES NATURA “Juntos pelo Futuro do nosso Património Natural” com a respetiva referência ao autor;
- b) Algumas das fotografias de maior interesse que não tenham sido premiadas entrarão também em recursos educativos e de comunicação como premiados honorários, com a respetiva referência ao autor;
- c) Todos os participantes receberão um certificado de participação.

7. Divulgação de Resultados e Entrega de Prémios

- a) A divulgação dos premiados será feita *online*, nos meios de comunicação do projeto, e os premiados serão informados via correio eletrónico uma semana

após a finalização do prazo de entrega;

- b) A entrega dos prémios será realizada um mês após a divulgação dos resultados;
- c) Os resultados do concurso poderão ser consultados no *website* oficial do projeto <https://www.lifeazoresnatura.eu/> a partir do dia da divulgação dos resultados.

8. Direitos de Autorização da Utilização por Terceiros

- a) A Secretaria Regional do Ambiente e Alterações Climáticas, os Serviços de Ambiente de Ilha e a Sociedade de Gestão Ambiental e Conservação da Natureza – AZORINA, S.A. poderão utilizar, reproduzir, adaptar, publicar e promover, as fotografias do concurso na sua atividade, nomeadamente em *websites*, cartazes, revistas, suportes promocionais do projeto, entre outros;
- b) As alterações às imagens citadas, apenas serão permitidas para inclusão de logótipos, nome ou referência à ilha e adequação das mesmas às diferentes especificidades dos materiais a utilizar;
- c) Sem prejuízo dos números anteriores, a Secretaria Regional do Ambiente e Alterações Climáticas cumprirá com o dever de mencionar o nome do autor em cada publicação, e de o informar quanto à utilização que se pretende fazer da sua obra;
- d) Não obstante o disposto nos pontos anteriores, são da propriedade do fotógrafo/autor as matrizes da obra;
- e) O fotógrafo/autor pode divulgar os estudos produzidos no âmbito da obra premiada, ou seja, reproduzir a obra fotográfica e publicá-la em obras monográficas que a si se refiram, ou integrá-la em exposições;
- f) Os participantes no concurso garantem e responsabilizam-se perante a Secretaria Regional do Ambiente e Alterações Climáticas, pelo cumprimento das disposições em matéria de propriedade intelectual e de direitos de imagem sobre as fotografias apresentadas, declarando ainda que a sua difusão e/ou a sua reprodução, não lesam, nem prejudicam quaisquer direitos seus ou de terceiros.

9. Disposições Finais

- a) A falta de qualquer elemento ou o não cumprimento das diretrizes constantes no presente regulamento, implicam a exclusão dos trabalhos a concurso;

b) O cartaz oficial de divulgação do concurso e o regulamento poderão ser consultados no *website* oficial do projeto LIFE IP AZORES NATURA <https://www.lifeazoresnatura.eu/>;

c) Para mais informações e esclarecimentos, deverão contactar através do e-mail: lifeip.azoresnatura@azores.gov.pt;

d) Cabe ao júri decidir sobre quaisquer casos omissos no presente regulamento;

e) O regulamento pode ser revisto e alterado pela entidade promotora, com a obrigatoriedade da comunicação prévia a todos os participantes através dos contactos fornecidos pelos mesmos;

f) A organização pode anular ou adiar este concurso de pleno direito, não havendo lugar a indemnização aos inscritos no concurso;

g) A inscrição no presente concurso pressupõe o conhecimento e aceitação de todas as cláusulas deste regulamento.